

PORTARIA FUCAM Nº 014 /2013

*Institui **Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos** para fins de implementação do processo referente ao 9º Período da Avaliação de Desempenho Individual da Sede Administrativa e dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.*

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações e tendo em vista ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Ficam instituídas as **Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos** para atuarem no processo referente ao 9º período da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Sede Administrativa e nos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.
- Art. 2º** - As Comissões de Avaliação de Desempenho serão compostas por 2 (dois) membros efetivos, sendo 01 (um) a chefia imediata, membro obrigatório e 01 (um) membro eleito pelos servidores. As comissões terão no mínimo 01 (um) membro suplente.
- Art. 3º** - A Comissão de Recurso será composta por 03 (três) membros efetivos, indicados pela Gerência de Recursos Humanos da FUCAM e no mínimo 01 (um) membro suplente.
- Art. 4º** - As composições das Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos servidores em exercício na FUCAM estarão disponíveis no sítio eletrônico da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.
- Art. 5º** - Os membros das Comissões de Avaliação e da Comissão de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.
- Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2013.

PI

Genilson Ribeiro Zeferino
Presidente

Antônio José dos Santos
Vice Presidente FUCAM
MASP 1.036.482-6



Publicado dia 26 de outubro de 2013.
ORÇAMA 25